

**CIÊNCIA CIDADÃ**  
PARA A AMAZÔNIA

---

**Estatutos**  
**Rede Ciência Cidadã para a Amazônia**

---

**Agosto, 2019**

---

**Citar como:** Rede Ciência Cidadã para a Amazônia (2019). **Estatutos.** Soacha, K., Varese, M., Eyng, V., Gomes, M., Hanks, C., Rada, O., Anderson, E., Wood, C., Leite, G, Bonilla, C .. Disponível em: <https://www.amazoniencienciudadana.org/portugues/>

---

**Controle de documento:**

Versão	Descrição	Data	Autor (es)
1.0	Criação do documento	30-Ago-2019	Soacha, K., Varese, M., Eyng, V., Gomes, M., Hanks, C., Rada, O., Anderson, E., Wood, C., Leite, G., Bonilla, C.

**Licença:** Este documento está publicado sob uma licença Creative Commons Attribution 4.0.



É possível remixar, modificar e criar a partir de deste trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que sejam atribuídos os créditos correspondentes. Para ver uma cópia desta licença, visite: <https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.es>

Referências para a criação deste documento: Estatutos da Associação Europeia de Ciência Cidadã (ECSA) e da Associação Australiana de Ciência Cidadã (ACSA).

## Conteúdo

1. Visão	4
2. Missão	4
3. Objetivo	4
4. Metas	4
5. Escopo	4
6. Denominação	5
7. Estrutura de Governança	5
7.1 Assembleia Geral	5
7.2 Comitê Diretor	6
7.3 Grupo Gestor	7
7.4 Grupos de colaboração	8
8. Membros de Rede	8
9. Associações	9
10. Qualificação de votos	10
11. Transparência e responsabilidade	10
12. Atualização ou modificação do estatuto	10
13. Avaliação do modelo de Governança	10
14. Outras disposições	10
Anexo 1. Estrutura de Governança	11

## 1. Visão

Compartilhamos a visão da Iniciativa Águas Amazônicas ([Amazon Waters Initiative](#)): "A biodiversidade e a integridade ecológica do vasto sistema de água doce interconectado e dinâmico da Amazônia são preservadas e contribuem para o bem-estar humano, a vida selvagem e os ambientes dos quais ambos dependem. "

## 2. Missão

Somos uma rede de conhecimento baseada na ciência cidadã que é mobilizada para a conservação e gestão da bacia amazônica. Conectamos cientistas e cidadãos para construir conhecimento a partir de uma abordagem integrada de bacias hidrográficas, baseada na inovação e na ciência cidadã, para gerar dados e informações acessíveis, confiáveis e necessários.

## 3. Objetivo

Criar conhecimento para a tomada de decisão informada sobre a conservação e manejo da Bacia Amazônica para o bem-estar social e ambiental.

## 4. Metas

Até 2024, contribuiremos para gerar e compartilhar conhecimento sobre os ecossistemas de água doce na escala da Bacia Amazônica, para que sejam úteis na tomada de decisão informada em favor do bem-estar humano e ambiental, através das seguintes metas:

- Gerar uma rede de conhecimento fortalecida e resiliente que promova uma dupla abordagem: a da Ciência Cidadã e a da gestão integrada de bacias hidrográficas em escalas apropriadas.
- Geração de dados, informações e conhecimentos sobre os ecossistemas de água doce da Bacia Amazônica compartilhados de maneira confiável, oportuna e acessível, e com uma abordagem integrada de gerenciamento de bacias hidrográficas.
- Uma rede que catalisa ciclos de inovação e promove uma cultura de aprendizado e experimentação.
- As informações geradas pela rede serão utilizadas para a tomada de decisões em diferentes escalas, gerando um impacto conjunto em favor da conservação e do bem-estar humano no nível de toda a Bacia Amazônica.

## 5. Escopo

A rede concentra seu trabalho na Bacia Amazônica a partir de uma visão multidisciplinar e integrativa em nível de sub-bacia, reconhecendo que o ecossistema amazônico está interconectado e requer uma visão local, regional e global para conduzir sua conservação e desenvolvimento. As atuais prioridades temáticas da rede concentram-se em água, peixes, ecossistemas aquáticos e sua inter-relação com as pessoas, reconhecendo que a interdisciplinaridade, a interculturalidade, a diversidade de visões e os tipos de conhecimento são fundamentais para o desenvolvimento de seus [objetivos](#).

A rede constrói conhecimento sobre os pilares da Ciência Cidadã e, por sua vez, como uma iniciativa da ciência aberta. Reconhece a diversidade de conhecimentos e a necessidade de conversar e integrar vários tipos de conhecimento em seu trabalho.

## **6. Nome**

O nome da rede é "Rede de Ciência Cidadã para a Amazônia". Para fins de representação legal, as informações utilizadas serão as da organização anfitriã. Os documentos oficiais da rede estão em espanhol e prevalecerão sobre diferentes versões em outros idiomas, como português ou inglês.

## **7. Estrutura de Governança**

A Estrutura de Governança da rede é composta por:

1. Assembleia Geral de membros da rede
2. Comitê Diretor
3. Grupo Gestor liderado por uma organização anfitriã
4. Grupos de Colaboração

A Assembléia Geral pode decidir formar outros órgãos.

### **7.1 Assembleia Geral**

A Assembleia Geral é composta de todos os parceiros da rede. Os membros que assinaram a carta de compromisso com a rede são considerados parceiros.

A Assembleia Geral tem as seguintes funções:

- a. Escolher o Comitê Diretor
- b. Avaliar a gestão do Comitê Diretor e fazer recomendações para a melhoria
- c. Aprovar o plano estratégico da Rede e os planos de ação anuais
- d. Aprovar as alterações nos estatutos
- e. Dar retroalimentação para o Grupo Gestor e grupos colaborativos

**Frequência das reuniões:** O Comitê Diretor convoca anualmente a Assembléia Geral Ordinária que pode ser presencial ou online. Se mais de 30 por cento dos parceiros da rede quiser um encontro anual adicional (virtual ou presencial), o Comitê Diretor convocará Assembléia Geral extraordinária através da Grupo Gestor, com pelo menos um mês de antecedência. O procedimento de chamada é estabelecido no documento [Contratos Operacionais](#).

**Tomada de decisão:** As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples, ou seja, serão aprovadas quando metade mais um dos parceiros participantes da reunião anual concordar com a decisão. A Assembleia Geral pode concordar com outros tipos de votação (maioria absoluta, maioria qualificada, unanimidade) em casos particulares. Os membros podem participar pessoalmente, virtualmente ou delegar seu voto assinando uma procuração para outro parceiro presente na Assembleia Geral. As deliberações da Assembleia Geral serão registradas em ata e publicadas no site da rede.

Outras disposições para a convocação da Assembleia Geral estão definidas no documento de [Contratos Operacionais](#).

## 7.2 Comitê Diretor

O Comitê Diretor(CD) é constituído por:

- Quatro (4) representantes da Rede eleitos na Assembleia Geral
- Dois (2) representantes dos grupos de colaboração
- Um (1) membro da organização anfitriã

**Membros do Comitê Diretor:** Somente poderão compor da lista de candidatos para membros do Comitê Diretor os membros da rede. Estes podem ser indicados por outros parceiros, podem se auto indicar ou podem ser convidados pelo Grupo Gestor ou pelo Comitê Diretor para fazer parte da lista. O Comitê Diretor será eleito antes da reunião anual da Assembléia Geral, durante a qual será apresentado oficialmente.

O Grupo Gestor será responsável pelo procedimento de convocação, formando a lista de candidatos e membros eleitos do Comitê Diretor, conforme estabelecido nos [Acordos Operacionais](#).

Será viabilizado que entre os representantes do Comitê Diretor haja representatividade dos atores como rede geográfica, levando em consideração o escopo no nível da bacia amazônica e os princípios de diversidade estabelecidos no Manifesto. Para esse fim, o Grupo Gestor ou o Comitê Diretor gerenciará ativamente os parceiros da rede ou os convites que são pertinentes.

O Comitê Diretor pode convidar um especialista, que pode ou não ser membro da Rede, para ser membro do CD para fortalecer algumas de suas capacidades específicas. Sua participação e período de participação como membro do CD devem ser aprovados por unanimidade pelo Comitê Diretor. O período de participação será de no máximo dois anos, após os quais sua condição como membro poderá ser encerrada ou renovada, de acordo com as prioridades do Comitê Diretor.

**Permanência dos membros do Comitê Diretor:** Os representantes da Rede selecionados por voto da Assembleia Geral e os representantes dos grupos de colaboração serão eleitos por um período de quatro anos. Eles permanecerão no cargo até que os novos membros sejam eleitos. Eles podem ser reeleitos consecutivamente por um período adicional de quatro anos e não consecutivos indefinidamente. O representante do Grupo Gestor é nomeado pela organização anfitriã. O procedimento para as eleições será realizado de acordo com os termos estabelecidos nos [Acordos Operacionais](#).

Se um dos representantes do Comitê Diretor renunciar ou for incapaz de continuar a exercer o seu papel, o Comitê Diretor pode convidar um candidato que não foi eleito entre os propostos na lista de candidatos. O primeiro candidato da lista com o maior número de votos será convidado; se não estiver disponível, o próximo candidato será convidado. Se não houver ninguém disponível, o Comitê Diretor poderá convidar um representante temporário, levando em consideração os critérios de representatividade, até que se reúna novamente a próxima Assembleia Geral.

As funções do Comitê Diretor são:

- a. Convocar a Assembleia Geral
- b. Liderar e assegurar a implementação do plano estratégico da Rede e os planos de ação

- c. Avaliar e aprovar a admissão de membros à rede
- d. Avaliar o desempenho do Grupo Gestor e da Organização anfitriã
- e. Fornecer diretrizes para o gerenciamento de conflitos na rede, diretrizes para solucionar casos excepcionais ou questões éticas de alta complexidade para a rede.
- f. Aprovar o plano de trabalho do Grupo Gestor e o orçamento anual da rede, bem como definir e liderar a estratégia de sustentabilidade financeira da rede.
- g. Promover e aprovar alianças estratégicas e ações para posicionar a rede, incluindo a participação da rede em projetos ou a subscrição de alianças estratégicas.
- h. Aprovar as políticas da rede, incluindo acesso e uso de dados, políticas para compartilhamento de informações, entre outras.
- i. Definir as diretrizes e aprovar a estratégia de comunicação da rede.
- j. Avaliar o Modelo de Governança da rede, propor e testar as alterações e outras sugestões baseadas nas suas responsabilidades.
- k. Participar de diretrizes e demandas da Assembléia Geral e fazer a prestação de contas de sua gestão.

**Frequência das reuniões:** O Comitê Diretor reúne-se pelo menos quatro vezes por ano, uma vez por trimestre.

**Quórum:** É necessária a presença de pelo menos 50% mais 1 dos parceiros (4) para a reunião do Comitê Diretor.

**Tomada de decisão:** O CD tomará decisões por consenso, na medida do possível. Se nenhum acordo for alcançado por consenso, as decisões serão tomadas por maioria simples. Haverá a opção de realizar reuniões virtuais e presenciais; também poderão fazer perguntas por e-mail ou outro mecanismo online.

### **7.3 Grupo Gestor**

O (GG) é composto pelos representantes da organização anfitriã e pelos parceiros que se uniram por convite ou manifestação de interesse. O Grupo Gestor é liderado pela organização anfitriã e pode ser formado apenas pelos representantes da mesma, caso não sejam adicionadas mais organizações.

**Organização Anfitriã:** O representante da organização anfitriã será o mesmo delegado pelo Grupo Gestor ao Comitê Diretor. A organização anfitriã pode ser ratificada ou renovada a cada cinco anos pelo Comitê Diretor. Pode ser reeleita indefinidamente. A organização anfitriã deve atender aos critérios de elegibilidade definidos pelo Comitê Diretor.

As funções do Grupo Gestor são:

- a. Apoiar a gestão do Comitê Diretor nos aspectos administrativos, financeiros, logísticos e técnicos.
- b. Preparar o plano de trabalho anual do Grupo Gestor de acordo com o plano estratégico e os planos de ação da rede aprovados pela Assembléia Geral.
- c. Executar o orçamento da rede de acordo com o indicado pelo Comitê Diretor.
- d. Promover, validar a criação e acompanhamento da gestão dos grupos de colaboração.
- e. Projetar e implementar a estratégia de gestão ativa de parceiros, alianças e colaboradores.
- f. Garantir os direitos, responsabilidades e benefícios dos parceiros.

- g. Dirimir conflitos entre parceiros na rede de acordo com as diretrizes e pautas do Comitê Diretor.
- h. De acordo com as diretrizes do Comitê Diretor, elaborar a estratégia de comunicação da rede. Da mesma forma, implementar a estratégia depois de aprovada pelo CD. Gerenciar os canais de comunicação da rede, bem como orientar a conformidade com o manual de uso de imagem da rede.
- i. Representar oficialmente a rede por meio da organização anfitriã.
- j. Prestar contas de sua gestão ao Comitê Diretor

Para fins legais e nos casos que seja exigido, a rede será representada pela organização anfitriã que, por sua vez, lidera o Grupo Gestor.

#### **7.4 Grupos de colaboração**

São criados por interesse dos associados da rede. Sua formalização é realizada com o cumprimento do procedimento estabelecido nos [Termos de Referência dos grupos de colaboração](#).

Atuam de forma autônoma e suas atividades estão enquadradas no objetivo, princípios e plano estratégico da rede. Podem ser equipes de trabalho com um resultado concreto ou podem ser comunidades de prática que atendem a um objetivo comum e a objetivos diversos.

As funções dos grupos de colaboração são:

- a. No âmbito dos primeiros 12 meses de operação, desenvolver seus próprios acordos de trabalho e um plano de trabalho anual em coordenação com o Grupo Gestor.
- b. Atualizar o plano de ação do grupo anualmente e compartilhá-lo com o Grupo Gestor.
- c. Manter a comunicação ativa com o Grupo Gestor.
- d. Preparar um relatório anual de acompanhamento do plano de ação e compartilhá-lo com o Grupo Gestor.
- e. Assessorar a Assembléia Geral, o Comitê Diretor ou a Equipe de Gerenciamento sobre os aspectos técnicos de sua competência quando considerar pertinente ou quando for solicitado.

### **8. Associados da Rede**

Qualquer pessoa ou organização que se interesse em Ciência Cidadã na Amazônia pode se associar à Rede.

O ingresso de associados será avaliado pelo Comitê Diretor. O procedimento de avaliação e vinculação está disponível nos [Termos e condições dos associados da rede](#).

#### **Direitos dos associados:**

- 1. Participar das reuniões da Assembleia Geral.
- 2. Postular-se ou ser indicado para fazer parte do Comitê Diretor ou para formar os grupos de colaboração. As organizações parceiras podem se candidatar a organização anfitriã.
- 3. Ter acesso aos dados fornecidos pelo associado e aos dados gerados pela rede que são acessíveis exclusivamente aos associados de acordo com a política de acesso e uso de dados.
- 4. Receber atualizações regulares sobre o andamento da rede.
- 5. Gerenciar recursos para desenvolver atividades relacionadas à rede ou que contribuam para seus objetivos estratégicos, de acordo com o plano estratégico da Rede e seguindo as diretrizes de sustentabilidade financeira.
- 6. Representar a rede de acordo com os termos e condições das associações.

7. Informar, fornecer retroalimentação e aprovar pela Assembleia o Modelo de Governança, o Plano Estratégico e as Políticas da Rede.
8. Participar das atividades de capacitação e desenvolvimento da rede quando estas forem acessíveis gratuitamente ou tiverem taxas especiais no caso de ser necessária uma contribuição.

#### **Responsabilidades dos parceiros:**

1. Participar na Assembleia Geral. No caso das organizações, designar seus representantes para a Rede.
2. Manter suas informações de contato atualizadas para receber ou trocar informações com os parceiros da Rede.
3. Compartilhar os princípios da Rede, cooperar de boa fé e com o espírito de solidariedade e transparência.
4. Participar das reuniões presenciais e virtuais dos parceiros da Rede e dos grupos de colaboração, contribuindo com conhecimento e experiência.
5. Conhecer e atualizar a documentação do Modelo de Governança da Rede e outras políticas da Rede.
6. Aceitar e cumprir as políticas e diretrizes da Rede, incluindo as políticas de acesso e uso de dados e informações da rede, o manual de uso de imagem, entre outros.

**Termo da Associação:** A associação se dá por prazo indeterminado, a partir da assinatura da carta de compromisso. São motivos para a rescisão do mesmo: 1) a morte do parceiro 2) a vontade do membro de se retirar da Rede, que será expressa por notificação confiável e renúncia dirigida ao Comitê Diretor 3) decisão do Comitê Diretor: um parceiro cujo a conduta é prejudicial e, em violação grave dos interesses da Rede, pode ser desligado por uma resolução do Comitê Diretor. Antes do desligamento, o membro deve ser ouvido pessoalmente ou por escrito. A decisão de dissociação deve ser justificada por escrito e entregue ao respectivo parceiro.

## **9. Associações**

As diferentes categorias de associação à rede são Associado, Interessado, Aliado Estratégico e Patrocinador. O procedimento para vinculação é detalhado nos [Termos e condições dos membros da rede](#).

**Associação:** As associações não tem custo, no entanto, os membros da rede podem fazer uma contribuição anual voluntária. O valor das contribuições será definido pela Assembleia Geral e publicado anualmente no site da Rede.

**Interessado:** Organizações ou pessoas interessadas em colaborar ou apoiar a Rede sem necessariamente serem parceiros, podem ingressar na comunidade de Ciência Cidadã da Amazônia através dos canais disponíveis para esse fim ou entrar em contato com o Grupo Gestor, neste caso são considerados Interessados.

**Aliados Estratégicos:** Colaborações específicas também podem ser estabelecidas entre o Comitê Diretor e os parceiros estratégicos por meio de memorandos de entendimento (ME); nesse caso, eles são considerados Aliados Estratégicos.

**Patrocinadores:** As organizações que fornecem recursos financeiros para as atividades da Rede são chamadas de Patrocinadores. O Comitê Diretor ou o Grupo Gestor podem concordar com outros benefícios, de acordo com os termos em que o financiamento tenha sido negociado.

## **10. Qualificação dos votos**

Os associados que representam organizações e estão ligados à Rede como tal terão direito a quatro votos. Os membros vinculados à Rede como indivíduos terão direito a um voto.

## **11. Transparência e prestação de contas**

O Comitê Diretor, o Grupo Gestor e os Grupos de Colaboração prestarão conta na Assembleia Geral. Esses documentos estarão disponíveis no site da Rede para análise por parceiros, partes interessadas, patrocinadores e público em geral.

O Comitê Diretor ou o Grupo Gestor promoverão a participação de especialistas ou outras pessoas-chave que não sejam membros da Rede para assessoria em questões estratégicas, financeiras ou políticas, bem como a gestão e prestação de contas da Rede.

## **12. Atualização ou Modificação do Estatuto**

A atualização ou modificação do estatuto deverá ser aprovada pela Assembleia Geral por maioria simples, ou seja, metade mais um dos membros presentes. Para o cálculo da votação será considerado o número de votos por tipo de membro, organização ou indivíduo. A votação pode ocorrer virtualmente, pessoalmente ou através da concessão de poder assinado a outro parceiro. O Grupo Gestor definirá o procedimento a seguir.

## **13. Avaliação do Modelo de Governança**

O Modelo de Governança será totalmente avaliado a cada quatro anos. O Comitê Diretor conduzirá esse processo e o apresentará para aprovação pela Assembleia Geral. O Comitê Diretor pode propor à Assembleia Geral ou, de acordo com sua competência, modificações parciais do Modelo de Governança.

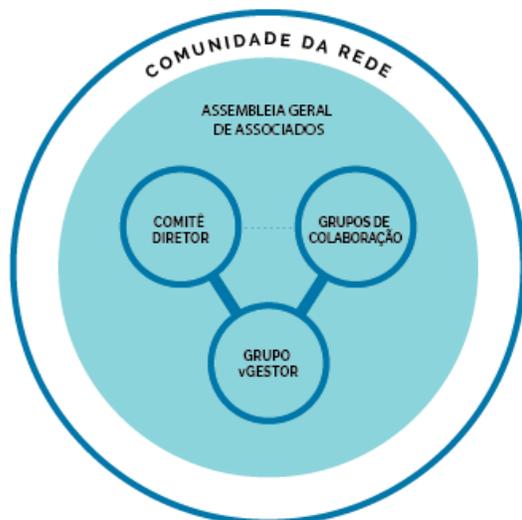
## **14. Outras Disposições**

Após a dissolução ou cancelamento da Rede, os ativos (se houver) serão transferidos para a organização designada pela Assembleia Geral. Eles devem ser usados imediatamente e exclusivamente para a promoção da Ciência Cidadã na Amazônia.

Estes Estatutos entrarão em vigor após aprovação por maioria simples do Comitê Diretor.

Definições de associações, documentação e outros termos relacionados com a rede estão disponíveis no [Glossário](#)

## Anexo 1. Estrutura de Governança



### Assembleia Geral (AG)

É a instância máxima de decisão da Rede. O conjunto de associados define o direcionamento da Rede. Elegem os representantes do Comitê Diretor.

### Comitê Diretor (CD)

É o grupo que define orientações e estratégias (técnicas e operacionais) para assegurar a implementação do planejamento estratégico da Rede. Zela pela coerência entre a prática e o propósito da Rede. Orienta o trabalho do Grupo Gestor.

### Grupo Gestor (GG)

É liderado pela organização anfitriã e se encarrega de implementar o plano estratégico da Rede. Se ocupa dos aspectos administrativos, financeiros e operacionais e articula os aspectos técnicos entre o Comitê Diretor e os Grupos de Colaboração.

### Grupos de Colaboração (GC)

São os espaços de trabalho colaborativo dos associados da Rede. Trabalham em múltiplas escalas e de forma integrativa no nível da bacia, no âmbito do plano estratégico. Assessoram o Comitê Diretor e o Grupo Gestor em vários temas, especialmente os técnicos.

### Comunidade da Rede

Reúne os aliados estratégicos, interessados e patrocinadores que estão vinculados através dos canais da Rede de Ciência Cidadã para a Amazônia, assim como os usuários das ferramentas utilizadas pela Rede (Ex: Ictio e FieldKit).

## Anexo 2: Índice do Modelo de Governança

No.	Documento	Políticas, manuais e guias
0	<a href="#">Síntese do Modelo de Governança</a> - Espanhol	<a href="#">Política para acesso e uso de dados Ictio</a>
1	<a href="#">Manifesto</a>	<a href="#">Manual de uso da marca do Projeto-modelo para o Manual de uso da marca da Rede</a>
2	<a href="#">Planejamento estratégico</a>	<a href="#">Guia para entender os Modelo de Governança</a> - Espanhol
3	<a href="#">Estatutos</a>	
4	<a href="#">Termos e condições da associação</a>	
5	<a href="#">Solicitação de vinculação de associado</a>	
6	<a href="#">Carta de compromisso do associado</a>	
7	<a href="#">Termos de referência do grupo gestor</a> - Espanhol	
8	<a href="#">Termos de referência dos grupos de colaboração</a> - Espanhol	
9	<a href="#">Solicitação de formação dos Grupos de Colaboração</a> - Espanhol	
10	<a href="#">Acordos e plano de ação: Grupos de Colaboração</a> - Espanhol	

11	<a href="#">Diretrizes para sustentabilidade financeira</a> - Espanhol	
12	<a href="#">Diretrizes de comunicação</a> - Espanhol	
13	<a href="#">Acordos operacionais</a> - Espanhol	
14	<a href="#">Glossário</a> - Espanhol	